



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
VEREADOR AGNIELDE FOTÓGRAFO



INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº. 16 / 2026

Requerido: *Executivo Municipal;*

Autor: *Vereador Agnielde Fotógrafo*

ASSUNTO: Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e ao setor competente da Administração Pública Municipal, institua Gratificação por Risco Biológico aos servidores da limpeza urbana do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Indico à Mesa Diretora desta Augusta Câmara Municipal, que depois de ouvido o Douto Plenário, com supedâneo no Regimento Interno deste Corpo Colegiado, a APROVAÇÃO desta INDICAÇÃO e o posterior providência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e ao setor competente da Administração Pública Municipal.

Justificativa

Os servidores responsáveis pela coleta de resíduos sólidos, varrição de vias públicas e demais atividades de limpeza urbana desempenham funções essenciais à manutenção da saúde pública e da qualidade de vida da população. No exercício de suas atribuições, esses profissionais estão diariamente expostos a agentes biológicos nocivos, tais como vírus, bactérias, fungos, resíduos contaminantes e materiais potencialmente infectantes.

A relevância social do serviço prestado, tais trabalhadores enfrentam condições insalubres e riscos permanentes à saúde, o que justifica o reconhecimento institucional por meio da instituição de uma **Gratificação por Risco Biológico**.

Ressalta-se que a presente indicação não cria despesa direta, respeitando a competência do Poder Executivo para a iniciativa de leis que tratem de remuneração de servidores públicos, limitando-se a sugerir providência administrativa e legislativa de interesse público. Certos de contar com apoio dos nobres vereadores.

Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Guaporé / RO 19 de fevereiro de 2026.

Agnielde Benici Adorno
Vereador CMSFG

Almonde O. de Brito